



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO DE JANEIRO - RJ

MATRÍCULA

189.242

DATA

13/05/2008

45 - 99061 - 297

1/14v

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Apartamento 301, do prédio nº2512 a Estrada Rio do Pau, atual Avenida Chrisostomo Pimentel de Oliveira e a correspondente fração de 39,30/288,20 do terreno lote 03, do PA 25.712, na Circunscrição de Anchieta, medindo 11,00m de frente e fundos, 24,84m do lado esquerdo e 24,50m do lado direito, confrontando nos fundos com o lote 2, do PA 25.287, de Lygia de Lourdes Barros da Silva Reis, do lado direito com o lote 1, do PA 25.739, e do lado esquerdo com o lote 2, do PA 25.712, de Lygia de Lourdes Barros da Silva Reis, ou sucessores. Área de ocupação medindo 11,00m de frente e fundos, por 11,20m de ambos os lados. Área de utilização exclusiva medindo de frente para a servidão medindo 5,00m de frente e fundos por 2,00m de ambos os lados.

PROPRIETARIOS:- MARIA TEREZA DE MELO, brasileira, comerciante, identidade 4500115, do IFP, casada pelo regime da comunhão de bens com LEVI JOSÉ DE MELO, brasileiro, construtor, INP 2.655.541, e CPF 262.656.437-91, residentes nesta cidade. Adquirido o terreno por compra a LYGIA DE LOURDES BARROS DA SILVA REIS, pela escritura de 06.10.1981, do 2º Ofício, L93403, fls.59, ato 45, registrada sob o R-6, da matrícula 53.888, em 07.05.1982, e o apartamento por construção própria, averbado sob o nº, da citada matrícula em 24.02.1993, e frações sob o AV=-8, em 24.02.1993, sem data de "habite-se" e tão somente em razão de lançamento fiscal.

R - 1 - M - 189.242 - PENHORA: Pelo Mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, expedido em 19/09/2006, assinado pela escritora Dra Marlene da Silva, por ordem do Juiz de Direito Dr Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, extraído dos autos de execução fiscal (processo nº2004120054843-3), proposta pelo MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, contra MARIA TEREZA DE MELO, capeando auto de penhora de 16/10/2006, o imóvel desta matrícula foi penhorado em garantia da dívida no valor de R\$3.033,11. Rio de Janeiro, RJ, 13 de Maio de 2008.

O OFICIAL João B. Franco da Silveira Esc. Aut. MTPS 1721-Série 144-RJ

AV - 2 - M - 189.242 - CONSIGNAÇÃO DO ATO ANTERIOR: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da Penhora, objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro). Rio de Janeiro, RJ, 13 de Maio de 2008.

O OFICIAL João B. Franco da Silveira Esc. Aut. MTPS 1721-Série 144-RJ

AV - 3 - M - 189242 - ADITAMENTO: Face à delimitação de área com base na Lei Estadual nº6.206, de 16/04/2012, o imóvel desta matrícula, passou a pertencer à Circunscrição do 8º R.I., a partir da data da publicação da Lei. Rio de Janeiro, RJ, 08/04/2022.

OFICIAL. Allan Jorge A. Veiloso Matricula: 940123 Escrivente: Adriano C. O.